

CONTRATO 201106

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
MANOEL DA SILVA ALMEIDA E A
EMPRESA EBEM SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**, unidade hospitalar, inscrita no C.N.P.J./M.F., sob o n.º 09.767.633/0005-28, estabelecido à Av Vereador Otacilio Azevedo, S/N, Nova Descoberta, Recife-PE, CEP 52191-000, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Daniel Akel Pereira de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º 013.192.984-43, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F., sob o n.º 15.776.211/0001-98, com sede à Rua Doutor José Alberto Maia, 230, Imbiribeira, Recife-PE, representada neste ato pelo seu Representante Legal **Felipe Andrade Gama de Oliveira**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º 038.517.204-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e celebram o presente **CONTRATO**, de acordo com as cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do contrato de prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) localizada à Avenida Vereador Otacilio de Azevedo, s/n, Recife-PE, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/05/2019 e se expirando em 30/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01 de maio de 2019.


CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. Pela execução dos serviços ora estabelecido, a Contratante pagará mensalmente à Contratada até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a quantia de R\$ 4.420,49 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4. Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Original que não tenham sido expressamente alteradas e/ou revogadas pelo presente Termo Aditivo.

EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Rua Doutor José Alberto Maia, 230 – Imbiribeira, Recife – PE. CEP: 51.170-610
E-mail: comercial@ebem.com.br – CNPJ: 15.776.211/0001-98



CONTRATO 201106

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife - PE, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, e que no final também o subscrevem.

Recife, 01 de Maio de 2019.

EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

1. 

Nome: Felipe Andrade Gama de Oliveira

RG: 5916028

CPF: 038.517.204-40

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

1.  FFA Nova Descoberta 24h

Nome: Daniel Akel P. de Araújo

RG: Coordenador Geral

CPF:

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Recife, 13 de maio de 2019.

Att. Diretoria da Fundação Manoel da Silva Almeida.

Parecer: 2019.

Ref. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços- EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

Destinação exclusiva: UPA NOVA DESCOBERTA.

Relatório.

Após análise do Termo Aditivo que nos fora apresentado, cujo escopo consiste na prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de engenharia clínica para este hospital por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de maio de 2019. Na Cláusula Terceira do referido Termo, a Contratada estabelece que a Contratante pagará mensalmente o montante de R\$ 4.420,49 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) pelos serviços prestados. Entendemos que não há ressalvas a serem realizadas nesse instrumento, uma vez que as condições principais estão dispostas no Contrato Originário.

É o parecer, passando ao crivo da Diretoria.

LUIZA DIDIER
Depto. Jurídico
FMSA
OAB/PE nº 27.885

SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

UPA CASA AMARELA

Att. Daniel Akel Pereira de Araújo

Prezados,

Vimos através desta, solicitar adequação contratual do contrato de prestação de serviço de Engenharia Clínica para a UPA Casa Amarela entre a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA e a EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

Desse modo, a EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA vem solicitar a adequação do seguinte ponto:

1. **Equiparação econômico-financeira percentual de 3,89031% do valor do contrato (Anexo I)**, amparado na cláusula 7ª do referido contrato. Este percentual representa o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Planilha de Adequação

VALOR ATUAL DO CONTRATO	R\$ 4.254,96
REAJUSTE IPCA ACUMULADO 12 MESES	R\$ 165,53
TOTAL	R\$ 4.420,49

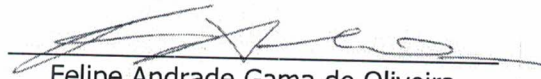


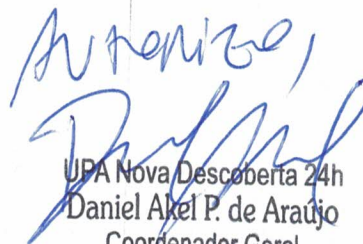
DO PEDIDO.

Ante ao exposto a EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA requer a V.sa. analise e **deferira** a presente solicitação de adequação contratual nos termos propostos acima.

Com esse reajuste o contrato passa de R\$ 4.254,96 (Quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$ 4.420,49 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Recife, 02 de abril de 2019.


Felipe Andrade Gama de Oliveira
P/ **EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**


UPA Nova Descoberta 24h
Daniel Akel P. de Araújo
Coordenador Geral

ANEXO I



Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/2018
Data final	02/2019
Valor nominal	R\$ 1.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0389031
Valor percentual correspondente	3,8903100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.038,90 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir